



**Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos do Município de  
Brodowski / SP**

Rua Floriano Peixoto, nº 1087 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email:  
ipmbrodowski@gmail.com

**PORTARIA N.º 004, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 031/2001, de 03 de dezembro de 2001, publicada no Jornal Oficial do Município de Brodowski de 28 de dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. JOSÉ OSVALDO PEREIRA, ocorrido em 11 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de pensão por morte, protocolizado pela dependente habilitada do aposentado falecido, Senhora MARIA NAZARÉ DE ASSIS, na condição de cônjuge;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como no artigo 1º da Lei Federal n.º 1887/2004, com relação ao cálculo dos proventos de aposentadoria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora MARIA NAZARÉ DE ASSIS, cônjuge e dependente habilitada do aposentado JOSÉ OSVALDO PEREIRA, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Artigo 2º** - Os reajustes anuais do valor do provento ocorrerá sempre na mesma data e no mesmo índice concedido aos aposentados do RGPS/INSS, para preservar o valor real.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2013, revogada as disposições em contrário.

Brodowski, 26 de junho de 2013

  
**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO**  
DIRETORA -PRESIDENTE